COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO
Igarassu, 11/ 7 / 1969

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

LEI Nº 1044/69

EMENTA - Abre Crédito Especial para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NCR$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos) para compra do Lote nº 10 da Quadra "C" do Loteamento Triunfo pertencente ao Sr. Joaquim Francisco dos Santos.

Art. 2º - O referido Lote servirá para ampliação do Grupo Escolar Dalila de Mélo Fonsêca na construção de mais (2) salas de aulas.

Art. 3º - A despesa do que trata a presente Lei, correrá por conta da Verba FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 7 DE JULHO DE 1969.

PREFEITO

as) Clóvis Lacerda Leite.